

## ATO EXECUTIVO N.º 906

**Abre crédito suplementar, para o fim que menciona.**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, com base no Ato Executivo n.º 850, de 27 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 3503/HC/77.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.010.000,00 (três milhões e dez mil cruzeiros), ao orçamento vigente do Hospital de Clínicas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, destinado ao reforço das seguintes dotações:

<b>CÓDIGO</b>	<b>EMENTA</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO Cr\$</b>
312.0.04	Produtos alimentícios e artigos para fumantes . . . . .	250.000,00
312.0.06	Material cirúrgico, de Laboratório, odontológico e de enfermagem . . . .	71.500,00
312.0.07	Produtos químicos e medicamentos em geral . . . . .	500.000,00
312.0.12	Peças e Acessórios para Equipamentos, Instalações e Material Permanente . . .	50.000,00
313.2.08	Reparos, Adaptações e Conservação de Bens Móveis e Imóveis . . . . .	58.500,00
325.0	Contribuições de Previdência Social . . .	2.080.000,00
	<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>	<b>3.010.000,00</b>

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, nos termos do artigo 5.º § 6.º do Regimento Geral da UERJ, mediante cancelamento de igual valor em dotações do orçamento vigente daquele Hospital de Clínicas, como segue:

<b>CÓDIGO</b>	<b>EMENTA</b>	<b>CANCELAMENTO Cr\$</b>
311.1.01.04	Gratificação por trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde . .	2.080.000,00
312.0.05	Rações e Forragens . . . . .	500,00
312.0.11	Material para Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Imóveis . . . . .	450.000,00
312.0.17	Combustíveis e Lubrificantes . . . . .	40.000,00
312.2.11	Iluminação, Força Motriz e Gás . . . . .	63.000,00
314.0.01	Despesas Miúdas de Pronto Pagamento . .	10.000,00
314.0.05	Despesas com Defesa da UERJ, sentenças judiciais e diligências . . . . .	12.500,00
315.0	Despesas de Exercícios anteriores . . . . .	49.700,00
413.0.01	Máquinas, Motores e Aparelhos . . . . .	100.200,00
413.0.03	Automóveis, Caminhões e Outros Veículos de Tração Mecânica . . . . .	70.100,00
413.0.99	Outros Equipamentos e Instalações . . . . .	80.000,00
414.0.03	Ferramentas e Utensílios de Oficina . . . . .	16.000,00
414.0.05	Material para Escritório, Biblioteca, Ensino, Laboratório e Gabinete Técnico ou Científico	28.000,00
414.0.06	Utensílios de Copa, Cozinha, Dormitório e Enfermaria . . . . .	10.000,00
<b>TOTAL DOS CANCELAMENTOS:</b>		<b>3.010.000,00</b>

Art.3.º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UERJ, em 08 de dezembro de 1977.

CAIO TÁCITO  
Reitor